

Em virtude deste avizo, Ordenei ao Ajud.^o das Ordens Antonio Lobo de Saldanha o fizesse a todos os Comandantes das Praças e Villas desta Capitania; pelo q. respeita as do Comando de Vm.^{oe} estou bem persuadido hade fazer as mais exactas diligencias p.^a concorrer p.^a a execução da Ordem Regia, não só por húa vez, mas hindo continuando; e tanto os passaros, como animaes quadrupedes, q. Vm.^{oe} puder haver, será superfluo, virem a esta Cidade, e só sim fazendo-se lhes nessa Villa os viveiros proporcionados, avizar-mê p.^a eu escrever, e dahí com mais comodidade serem expedidos.

Vão respondidas as tres cartas, q. com a sua me vierão; pelo q. a q. pertence ao D.^{oe} Juiz de Fora lhe fará Vm.^{oe} entregar e expedir as ditas p.^a a Villa de Ubatuba. D.^a g.^a a Vm.^{oe} S. P.^{to} a 22 de Dez.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Jozé Furtado de Olivr.^a Juiz Ordinr.^o
da V.^a de S. Seb.^m**

Sem embargo de não duvidar da literatura, prohib.^e e recta consciencia do R. Vigr.^o dessa Villa, como hé Sacerdote, e não pode asinar a Sentença de Partilhas entre D. Inacia Gomes de Mor.^a e seo irmão Julião de Abreo dos bens, q. ficarão de seo Pay, como Juiz Accessor, p.^a Vm.^{oe} cumprir inteiram.^{te} o meo despacho, e livrarse de qualquer incoherencia na dita Sentença, deve Vm.^{oe} procurar Letrado Secular; e como nesta Cid.^a há alguns de probidade, entre os quaes dou preferencia ao D.^{oe} Jozé Vaz de Carvalho, pode Vm.^{oe} eleger o q. bem lhe parecer, sem q. lhe obste o terem dado sobre esta mesma materia os seos pareceres, q. alem de serem fundados sobre premissas falças, nada os embaraçará, á vista dos Autos, sentencearem, seg.^{do} o merecim.^{to} dos mesmos; o ponto está, em q. estes venhão remetidos em segredo de Justiça, e com o mesmo conservar Vm.^{oe} a sua eleyção. Hé q.^{to} posso responder á carta de Vm.^{oe} de 4 do corr.^{to} mez. Deos g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 23 de Dezbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Domingos Leme do Prado, Cap.^m da
Orden.^o da Freg.^a de Jaguary**

Em reposta da carta de Vm.^{oe} de 17 do corr.^{to} mez sou a dizer lhe, q. nenhum Sold.^o da Orden.^o hé obrigado a



fazer a Lista da sua Comp.^a, porq. este trabalho, e despeza he accessorio do Posto de Capitão, q. he o q. deve dar a refer.^a Lista exacta, seg.^o as Ordens prescriptas a este resp.^o; e seg.^o o q. acima tenho dito, podem os Cap.^{ms} por modo suave, e tendo algum conhecim.^{to} com os seus Soldados, q. tiverem prestimo p.^a escrever, haverse com elles de forma, q' sem oppressão dos mesmos Sold.^{os} estes ajudem, e aliviem ao seo Capitão. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 23 de Dez.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Raymundo Alz dos Santos Prado

Ten.^{te} de Aux.^{os} da V.^a de Jundiahy

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oe} de 28 do corr.^{to} mez sou a dizer lhe, q' não só deve Vm.^{oe} sentar logo praça de Aux.^{os} a Fran.^{co} de Paula, e obrigarlo a fardarse, mas notificar a seo Pay Jozé de Crasto Per.^a p.^a em tempo, q' Vm.^{oe} lhe prescreverá o q. lhe parecer preciso p.^a a execução, de dar conta do outro filho, Antonio de Crasto Per.^a p.^a vir servir na Comp.^a donde era já Soldado; pena, de q. não o executando assim, ser prezo o sobred.^o Pay, e remetido a esta Cid.^o p.^a ser castigado, como merecé a sua rebeldia, o q. dou a Vm.^{oe} por m.^{to} recomendado. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 3 de Dez.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a João Leme da Silva Cap.^{to} da Orden.^a

de Jaguary

Quando recebi a carta de Vm.^{oe} de 24 do corr.^{to} mez, já havia dias, q. Fran.^{co} Jozé de Mor.^a Furriel de Nazaré, tinha remetido a esta Cid.^o prezo o Negro chamado naquella Freg.^a Fran.^{co} Mor.^a de Araujo, q. creyo he o mesmo Elebão, cativo do Ten.^{te} Fran.^{co} Per.^a o qual fica capturado, p.^a ser punido, seg. o seo merecim.^{to} Estimo, q. o Juiz Ordin.^o de Atibaya fizesse restituir o fato, e moças furtadas pelos Negros do quilombo; e q. a May crelasse destes p.^a tambem serem castigados; sabem, q. dous se livrarão disso, falecendo na Cadeya. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 30 de Dezbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //